



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI n.º 983/2021

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES RURAIS CASA DA CULTURA DE GÓES ARTIGAS".

O Vereador **ÉLCIO WSZOLEK** propôs, a Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

Artigo 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, para que goze das prerrogativas inerentes à declaração, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES RURAIS DE GÓES ARTIGAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 38.150.383/0001-57, com sede na comunidade de Góes Artigas, interior do município de Inácio Martins - PR.

Artigo 2.º - A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES RURAIS CASA DA CULTURA DE GÓES ARTIGAS" deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados a coletividade.

Artigo 3.º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

- I - deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- II - substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos;
- III - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no registro público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.
- IV - Deixar de cumprir o disposto na Lei Municipal n.º 218/2002 e alterações.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 24 de fevereiro de 2021.


EDEMETRÍO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição N.º 1288 Página 06

Data: 26/02/2021